



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº138, de 10 de julho de 1962.

obre Crédito Especial e contém ou -
tres providências.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu san -
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a despende até a importância de R\$-120 000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) destinados a compra imediata de vacinas SABIN, a serem empregadas na vacinação contra a poliomielite à população do Município de Capinópolis.

Art. 2º - A despesa oriunda da presente lei, correrá, por conta de Crédito Especial devidamente autorizado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data/ de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 10 de julho de 1962.

P/ Secretário

A.A. Rezende

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois), fls. 34, com o qual conferido e achado conforme vai assinado por mim Secretário com o Sr Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal

Odovilho Alves Garcia

Secretaria da Administração Municipal, 04 de outubro/ de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sc. de Administração-


IULANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-